



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 30 de junho de 2017, Nº 2751 | Caderno 1

### SUMÁRIO

#### PÁGINA

DECRETO Nº 962, DE 28 DE JUNHO DE 2017 1

### Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

#### DECRETO Nº 962, DE 28 DE JUNHO DE 2017

**“Majora as Tarifas do Transporte Público de Teixeira de Freitas e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o último reajuste aplicado à tarifa se deu há 18 (dezoito) meses;

**Considerando** que o salário mínimo passou a ser reajustado todo dia 1º (primeiro) de cada ano, e acumula uma alta no período de 18,91% (dezoito vírgula noventa e um por cento);

**Considerando** que a data-base da categoria de motoristas e cobradores de transporte municipal e intermunicipal é no mês de Maio de cada ano, e que, do último reajuste, já ocorreram 2 (dois) reajustes salariais;

**Considerando** que a inflação acumulada no período é superior a 8% (oito por cento), repercutindo nos insumos da atividade; e,

**Considerando** que em Municípios da Região Sul, Sudoeste e Extremo Sul do Estado, as tarifas praticadas para o transporte público municipal são superiores ao atualmente praticado;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica majorada a tarifa do transporte público no perímetro urbano de Teixeira de Freitas, nos seguintes termos:

- a) A partir de 1º de Julho até 31 de Dezembro de 2017, dos atuais R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R\$3,10 (três reais e dez centavos), sendo que, em relação ao serviço para o Distrito de Duque de Caxias a tarifa passará dos atuais R\$3,20 (três reais e vinte centavos) para R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos).
- b) A partir de 1º de Janeiro de 2018, o valor da tarifa passará de R\$3,10 (três reais e dez centavos), para R\$3,30 (três reais e trinta centavos), sendo que, em relação ao serviço para o Distrito de Duque de Caxias a tarifa passará de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$3,70 (três reais e setenta centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 122/2015.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 28 de Junho de 2017.

Temoteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal